



Câmara Municipal do Seixal

Despacho n.º 649-PCM/2020

Medidas extraordinárias de contingência do Covid-19. Reforço.

Considerando as novas recomendações da Direção-Geral de Saúde, o previsto no Plano Interno de Contingência da Câmara Municipal do Seixal e na sequência do meu despacho n.º 646-PCM/2020, determino:

- O encerramento ao público de todos os serviços e equipamentos da Câmara Municipal do Seixal com exceção do edifício dos Serviços Centrais.
- Que o atendimento público seja realizado apenas no edifício dos Serviços Centrais e para situações urgentes e/ou inadiáveis que não sejam possíveis de resolver telefonicamente, on-line ou via e-mail.
- Que o atendimento acima referido fique condicionado a um número máximo de pessoas por período.
- Que seja garantida à população a prestação dos serviços públicos de carácter permanente.

Seixal, 15 de março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos